EDITAL Nº 19/2018 - STDARH - FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 26/2018-PROPEG de 16/02/2018, publicado em 17/02/2018, e com base na Resolução Unesp nº 29/2015, alterada pela Resolução Unesp nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 05 meses, em **12 (doze)** horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Fenômenos de Transporte; Operações Unitárias em Bioprocessos, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu.
O contratado deverá exercer atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.283,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu, situada na Rua José Barbosa de Barros, nº 1780 - Fazenda Experimental Lageado, no município de Botucatu – SP.
2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra ao conjunto de disciplinas objeto do concurso.
3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
3.3. Não registrar antecedentes criminais.
3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade (disponível no link do concurso em http://www.fca.unesp.br/#!/concursos), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
4.1.1.cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.2.comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4.1.3.comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
4.1.4.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Finanças da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu.
4.3. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, aos seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade. Após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/02/2018, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos - peso 1 - serão analisadas as atividades de formação, didática e científica, com relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso;

7.1.2. Prova Didática - peso 2 - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a

ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.
7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. Na Prova de Títulos, os critérios de avaliação estarão baseados no desempenho dos últimos 5 (cinco) anos, com as seguintes pontuações:
a) Histórico Escolar – pontuação máxima 2,5 pontos;
b) Titulação - pontuação máxima 2,5 pontos;
c) Experiência didática - pontuação máxima 2,5 pontos;
d) Publicações - pontuação máxima 2,5 pontos.
8.2. Na Prova Didática, os critérios de avaliação com as respectivas pontuações serão:
a) Planejamento e organização – pontuação máxima 2,5 pontos;
b) Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos – pontuação máxima 2,5 pontos;
c) Capacidade de exposição e síntese – pontuação máxima 2,5 pontos;
d) Domínio de recursos audiovisuais – pontuação máxima 2,5 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.
9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor média na Prova de Títulos;
- maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
10.2. O contrato de trabalho, estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Faculdade de Ciências Agronômicas do Câmpus de Botucatu.
11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à sala ou ao local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.
11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
11.8. O *Curriculum Lattes* documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
(Processo 228/2018-FCA-CB).
Botucatu, 21 de fevereiro de 2018.

Carlos Frederico Wilcken
Diretor

PROGRAMA
1. Operações de extração de proteínas e de micromoléculas a partir de matrizes de origem natural.
2. Filtração, centrifugação, sedimentação e tecnologias emergentes.
3. Separações cromatográficas em escalas laboratorial, piloto e industrial.
4. Separações com membranas aplicadas a bioprodutos: microfiltração, ultrafiltração, Nanofiltração e osmose inversa.
5. Operações de secagem aplicadas a bioprodutos.

6. Caracterização e escoamento de fluidos.
7. Mecanismos de transferência de calor: condução, convecção e radiação.
8. Trocadores de calor: tipos de trocadores de calor, métodos e-NUT e DTML.
9. Transferência de massa: difusão, convecção e transferência de massa entre fases.
10. Transferência de massa gás-líquido em sistemas celulares.

BIBLIOGRAFIA

FOUST, A. S. Princípios das operações unitárias. São Paulo: LTC, 1982.

BLACKADDER, D. A.; NEDDERMAN, R. M. Manual de operações unitárias. São Paulo: Hemus, 2004.

TERRON, L. R. Operações unitárias para químicos, farmacêuticos e engenheiros: fundamentos e operações unitárias do escoamento de fluidos. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

WEYNE, G. R. S. Operações unitárias nas indústrias farmacêuticas e de alimentos. São Paulo: Scortecci, 2009.

INCROPERA, F. P.; DEWITT, D. P. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 6ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2008.

ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. São Paulo: McGraw-Hill, 2007.

BRUNETTI, F. Mecânica dos fluidos. São Paulo: Pearson, 2005.

BRIRD, R. B. Fenômenos de Transporte, 2ª edição, 2002.

Publicado no D.O.E. de 22/02/2018, página 192, Executivo-Seção I.